



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 04 de janeiro de 2022.

À Empresa
WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 11.777.618/0001-89
Representante legal: **Michael Walas de Oliveira da Silva**

Senhora Representante,

Considerando a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e material de consumo a serem utilizados pelo Departamento de Tecnologia da Informação, no atendimento as diversas demandas apresentadas pelas secretarias da Prefeitura de Lagoa Santa/MG, foram realizados o Processo Licitatório nº 059/2021 e o Pregão Eletrônico nº 038/2021. Tais procedimentos originaram a ARP nº 045/2021, firmada entre este Município e a empresa **Walas Store Telecomunicações Ltda**, em 27 de julho de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 154/2021/GESTÃO de 20 de dezembro de 2021, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente na cláusula 19ª da referida ARP, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes na ordem de fornecimento de nº.: **3876** enviada por e-mail em 18/10/2021.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **19788/2021** em desfavor da **Walas Store Telecomunicações Ltda**.

Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei.

Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 045/2021 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores